



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41

PORTARIA N° 028/2022-SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR GILVANILDO ROCHA DA SILVA INSCRITO NO CPF N° 372.760.262-72 PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-SRP.

Ref. processo adm. N° 20220218/01 é PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-SRP
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

O(a) Sr(a)MIRIAN LOBATO JUNIOR, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, caso sejam celebrados Contratos entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO É FUNDO MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO, empresas ganhadoras do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-SRP, Pessoa Jurídica: **J M B PAIXAO**, inscrita no CNPJ. n° **14.054.563/0001-77**, Pessoa Jurídica: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ. n° **83.913.665/0001-13**, Jurídica: **PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ. n° **01.489.611/0001-08**, Jurídica: **SUORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. n° **17.697.762/0001-91** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) GILVANILDO ROCHA DA SILVA, CPF n° 372.760.262-72, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao Pregão Eletrônico N° 007/2022-SRP.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



MIRIAN LOBATO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO